



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa de engenharia para elaboração de todos os projetos necessários para implantação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no Paulista North Way Shopping, às normas construtivas condominiais do Paulista North Way Shopping (Caderno Técnico em anexo) e demais normas pertinentes e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Seq.	Código E-fisco	Quantidade	Unidade de medida	Descrição do item
1	207044 - 8	1	unidade	PROJETO DE ARQUITETURA
2	207049 - 9	1	unidade	PROJETO DE ESTRUTURA
3	207047 - 2	1	unidade	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS
4	207048 - 0	1	unidade	PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFONICAS
5	207050 - 2	1	unidade	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO
6	207045 - 6	1	unidade	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
7	207046 - 4	1	unidade	PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS.
8	207061 - 8	1	unidade	PROJETO - DE COMBATE A INCENDIO

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde ao valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de elaboração, apresentação e aprovação pelo Comitê Técnico do Paulista North Way Shopping de projetos das obras a serem efetivadas naquele condomínio para instalação do Núcleo Paulista da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que devem atender as normas e padrões construtivos descritos no Caderno Técnico que integra este Termo de Referência (documento em anexo).

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos e fundamentados com base nas exigências mínimas e necessárias para a regular construção e operação do Núcleo Paulista da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco em atendimento às normas legais, técnicas e condominiais, conforme tabela infra:

QUANTITATIVO	PROJETO SOLICITADO
1	Arquitetura (decoreção de interiores)
1	Estrutural (jirau, mezanino, estruturas especiais, etc.)
1	Instalações elétricas e de telefonia
1	Climatização (Ar condicionado)
1	Instalações Hidrosanitárias
1	Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO/OBJETO

Os projetos deverão prever o uso de materiais de padrão compatível com o padrão de acabamento do Paulista North Way Shopping. Os materiais utilizados não deverão ser aqueles considerados como agravantes do risco de incêndio pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Todos os elementos decorativos combustíveis deverão sofrer processo de ignifugação.

Na elaboração dos projetos de instalações técnicas, tais como estrutura, instalações elétricas e hidráulicas, ar condicionado e outros, deverão ser obedecidas as Normas Técnicas da ABNT, Normas Municipais, Estaduais e as normas do Caderno Técnico do Paulista North Way Shopping, especificando materiais compatíveis com o projeto arquitetônico.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha e satisfazer todas as exigências contidas nas Normas Técnicas específicas e compatíveis com o grau de segurança e durabilidade ao qual serão submetidos.

Todos os projetos deverão estar acompanhados de memorial descritivo, especificação de materiais e memórias de cálculo, também em 03 (três) vias.

Os desenhos dos projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias, em cópias plotadas, com dimensões máximas do tamanho A1 ou formato padronizado pela ABNT e carimbo-padrão, na escala e grafismo técnico apropriados a cada projeto. Todos os desenhos deverão ser apresentados dobrados no formato A4, identificados pelos números L2012 + L2013, pavimento L2, e pelo nome "Defensoria Pública do Estado de Pernambuco".

A lateral direita, canto inferior do desenho, para todos os projetos, será destinado um espaço para o carimbo do autor do projeto e a logomarca do projetista. É indispensável que no carimbo apareça em destaque o nome "Defensoria Pública do Estado de Pernambuco", os números L2012 + L2013 e piso/pavimento L2, e que as plantas tenham numeração sequencial e quantitativa, de modo a se saber em quantas pranchas o projeto é apresentado. Deverá constar também o nome e telefone do arquiteto/engenheiro responsável pelo projeto/obra, devendo o carimbo ser executado conforme modelo fornecido no Anexo 04 do Caderno Técnico em anexo.

Todas as pranchas modificadas deverão ter obrigatoriamente a indicação da respectiva revisão, datada.

Somente serão aceitos e considerados entregues os projetos definitivos recebidos em sua totalidade, devidamente aprovados e com as respectivas ART's / RRT's dos projetistas e acompanhados do cronograma físico das obras.

Os projetos deverão ser apresentados na escala não inferior a 1:50 e conter no mínimo os seguintes documentos obrigatórios:

Projeto de Arquitetura:

- a) Planta baixa da Área Comercial e jirau, com memorial e perspectivas;
- b) Planta de elevação das paredes internas e de todos os fechamentos, inclusive de vitrines;
- c) Cortes longitudinal e transversal, passando por locais de maior interesse;
- d) Planta da fachada, com indicação das vitrines, acessos, letreiros, iluminação prevista e dos materiais e cores a serem utilizados, na escala 1:25;
- e) Planta de forro com indicação da disposição e tipo das luminárias;
- f) Detalhe do letreiro de identificação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco com todas as especificações em escala 1:20;
- g) Caderno de especificação dos materiais de acabamento;
- h) Detalhes construtivos de tetos e forros, soleiras e vitrines, fixação de esquadrias e vitrines, escada, corrimão, guarda corpo, impermeabilização, etc.;
- i) Indicação nos desenhos, das especificações dos materiais de acabamento e suas cores definitivas;
- j) Além destas instruções, deverão ser obedecidas, entre outras, Códigos de Obras Municipais, limites normativos da NBR5413 (iluminação) e NBR-10.897/90 (sprinkler).
- k) Planta de localização dos pontos de elétrica e hidráulica.

Projeto de Jirau:

- a) Projeto Estrutural com memorial de cálculo do jirau, do guarda-corpo e da escada;
- b) Indicar os eixos que estão representados na planta cadastral (Anexo 15 do Caderno Técnico).

Projeto de Instalações:

- a) Projeto de instalação elétrica com distribuição e caminhamento dos circuitos, diagramas, quadro de distribuição das cargas, especificações, memória de cálculo. Neste projeto deverá ser indicada a localização do equipamento de iluminação de emergência, sendo este em circuito independente;
- b) Projeto de instalações Hidrosanitárias, com memorial;
- c) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo sprinklers, extintores, sistema de detecção e alarme, sinalização e iluminação de emergência e hidrantes, quando houver, acompanhado com o memorial de cálculo;
- d) Projeto de climatização com a distribuição do ar condicionado, com o memorial de cálculo contendo os dados de projeto, como a carga térmica considerada, dados do equipamento, e dimensões da tubulação, bem como o projeto de instalação de exaustão/ventilação, caso seja necessário.

Sempre que entender necessário, a contratante, Defensoria Pública do Estado (DPE-PE) poderá exigir da empresa contratada que esta apresente projetos complementares, exigência esta que deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da solicitação.

Todos os projetos devem ser compatibilizados.

Para maiores detalhes quanto às limitações espaciais, de carga, materiais permitidos e vedados, padrões construtivos e dúvidas correlatas, as empresas contratadas devem consultar o Caderno Técnico do Paulista North Way Shopping, anexo a este Termo de Referência.

3.1 PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega de todos os projetos será de 30 dias corridos, no setor de engenharia da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. PROPOSTA

4.1 PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber todos os Projetos solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;

9.2 Verificar a qualidade da prestação de serviço em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

9.3 Verificar prazos de exigidos pelo Paulista North Way Shopping, quando for o caso;

9.4 Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

9.6 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

9.8 Realizar pagamentos de taxas referente a aprovação dos Projetos em órgão competentes, quando for o caso;

9.8 Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

9.9 Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;

9.10 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

9.11 Expedir ordem de serviço, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

9.14 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

10.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

10.3 Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

10.4 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

10.5 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

10.6 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

10.7 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

10.8 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

10.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

10.09 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

10.10 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.

10.12 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

10.14 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.15 O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base na Lei nº 14.133/2021.

10.16, Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: na rua Manoel Borba nº 640, Boa vista, Recife/PE. No setor de Unidade de Apoio à Coordenadoria de Gestão, horário de 09: à 16h.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a CONTRATADA estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

12.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

10. DAS SANÇÕES

13.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório a e ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Recife, 28 de agosto de 2023



Eduardo Matheus Alves Araujo
Setor de Engenharia – DPPE
(81) 3182-3747